

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/2004

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES NO
EXERCÍCIO DE 2001”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 09/06/2004 aprovou e ela promulga o seguinte:

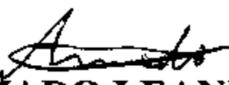
DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, gestão do Prefeito Sr. **Geraldo Galazi**, referente ao exercício financeiro do ano de **2001** conforme Relatório do Conselheiro Enivaldo Euzébio dos Anjos e do Parecer Prévio TC 040/2004 de 11/05/2004, proferido no Processo TC 2243/2002 e Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação do Legislativo.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 14 de junho de 2004.


AMADO LEANDRO DA SILVA
Presidente da CMI/ES


ANTONIO DELBONI
Vice-Presidente


ELSON SPERANDIO
Secretário